



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.307, DE 06 DE AGOSTO DE 1.987
=====

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CZ\$1.060.000,00 (um milhão e sessenta - mil cruzados), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 2-1 - Gabinete do Prefeito
- 3132 - Outros Serviços e Encargos CZ\$250.000,00
- 2-4 - Educação e Cultura
- 4110 - Obras e Instalações CZ\$200.000,00
- 2-5 - Saúde e Assistência Social
- 4110 - Obras e Instalações CZ\$100.000,00
- 2-6 - Obras e Serviços Municipais
- 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos CZ\$150.000,00
- 2-6 - Obras e Serviços Municipais
- 4110 - Obras e Instalações CZ\$360.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o provável excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 1.987.


DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado
por afixação no local de costume e ~~pela~~ imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA